



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

Pag 37

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

I N.º. 322/2007

EMENTA: ALTERA DENOMINAÇÃO DE ELEMENTO ORÇAMENTÁRIO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2007.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a substituir a denominação "FUNDEF" - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental, expresso na Lei Orçamentária de 2007 e seus anexos, no Quadro Detalhamento da Despesa, nos registros contábeis e demais relatórios demonstrativos financeiros e orçamentários, pela denominação "FUNDEB" - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação, em conformidade com o conteúdo da Emenda Constitucional nº 53, de 19 de Dezembro de 2006, com regulamentação dada pela Medida Provisória nº 339 de 29 de Dezembro de 2007.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica ao disposto no anexo II da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163 de 04 de maio de 2001 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2007.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Camaragibe, 19 de Abril de 2007.

João Ribeiro de Lemos
Prefeito